



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**PORTARIA Nº 988/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo Digital nº 2051/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 2051/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 2051/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 613 de 19 de abril de 2023, publicada no D.O.M. em 28 de abril de 2023 e prorrogada conforme Portarias nº 887 de 05/07/2023, nº 946 de 14/07/2023, nº 1050 de 07/08/2023, nº 1094 de 29/08/2023, nº 1174 de 02/10/2023, nº 1295 de 07/11/2023, nº 1406 de 29/11/2023, nº 008/2024 de 02/01/2024, nº 097 de 29/01/2024, nº 252 de 01/03/2024, nº 317 de 27/03/2024, nº 521 de 10/05/2024, nº 608 de 14/06/2024, nº 802 de 26/07/2024 e nº 987 de 13/09/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 342/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **22 de agosto de 2024**.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 13 de setembro de 2024.

FABRICIO Assinado de forma  
digital por  
PETRI:080 FABRICIO  
13424731 PETRI:08013424731  
Dados: 2024.09.13  
14:10:21 -03'00'

***Fabício Petri***  
***Prefeito de Anchieta***